Prefeitura de Barrolândia
Administrando e Cuidando do Povo!

APROVADO
EM 09 / 12 / 2020
PRESIDENTE
João Rodrigues Costa
Presidente
Câmara Mun. Barrolândia-TO

PROJETO DE LEI Nº 213/2020.

"Autoriza o poder executivo a fazer cessão de uso gratuito de área pública ao SINDICATO RURAL DE BARROLÂNDIA/TO".

O Prefeito Municipal de Barrolândia do Tocantins/TO, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a fazer cessão de uso gratuito ao SINDICATO RURAL DE BARROLÂNDIA/TO, CNPJ Nº 02.926.347/0001-95, pelo prazo de 10 (dez) anos, da área abaixo descrita:

Av-02-M-3.621- Procede-se esta averbação para constar as áreas remanescentes do presente imóvel, sendo: **ÁREA 01-IMÓVEL**: Parte das Chácaras nº. VIII e XVI, Loteamento Barrolândia, situado na Av. Bernardo Sayão, 3ª Zona, área total: 107.723,00m² (cento e sete mil e setecentos e vinte e três metros quadrados), LIMITES E CONFROTAÇÕES: Começam no marco M-3-C, cravado na confrontação com parte da chácara nº. XVI; daí segue confrontando com parte das chácaras n.º XVI e VIII, no azimute 89°11'57" e distância de 440,60 metros, até o marco n.º M-3-B; cravado confrontação com a Av. Bernardo Sayão; daí, segue confrontando com esta avenida com distância de 210,00 metros até o marco M-13-A,; deste, segue confrontando com a chácara n.º VII, nos seguintes azimutes e distâncias: 270°13'02"-164,80 metros até o marco n.º M-2; 198°29'47"-36,50 metros, até o marco n.º M-4; daí segue confrontado com o lote 121, no azimute de 227°22'59" com distância de 358,00 metros, até o marco nº M-5; daí segue confrontando com a parte da chácara n.º XVI, no azimute de 25°51'46" com distância de 212,27 metros , até o marco n.º. M-3-C; marco inicial desta descrição. Conforme memorial descritivo de responsabilidade de Damásio Gomes da Rocha Neto, CREA 00800-7-1-TD-TO, Téc. Em Agropecuária, Barrolândia, 12 de agosto de 2016.

Art. 2º. Fica convalidada a cessão de uso já existente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na sua data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARROLÂNDIA/TOCANTINS, aos 06 de Agosto de 2020.

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins
cartorio.brd@hotmail.com

Comarca de Miranorte
Município de Barrolândia
(63) 3376-1119

GILBERTO ARAUJO CORREIA
(Tabelião e Oficial)

Iracir de Sousa F. da Silveira
Sub-Oficial

Herikleia Cabral de Souza
Escrevente

Divino Borges dos Reis
Escrevente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, para os devidos fins, que esta é reprodução autêntica da Matrícula nº3.621, feita em 30/09/2016, atualmente no Livro 2, Registro Geral,Sistema de Fichas, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73, c/c o art. 41 da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao. **IMÓVEL** – Uma área de terreno urbano constituído por parte das chácaras IX, XVI e a Chácara n.º VIII, do Loteamento Barrolândia, localizado na Avenida Bernardo Sayão, 3ª Zona, com a área total de 214.723,00m² (duzentos e quatorze mil e setecentos e vinte e três metros quadrados), sendo: 36.248,00m² parte da chácara IX; 84.700,00m² parte da chácara XVI e 93.775,00m² da chácara n.º VIII. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Começam no marco M-7, cravado na confrontação com as chácaras XV e X; daí, segue confrontando com a chácara X, no azimute de 89°14'28" com distancia de 152,50 metros, até o marco M-7-B, cravado no limite com a Avenida Bernardo Sayão; daí segue limitando com esta avenida, na distancia de 102,00 metros, até o marco M-13-A; deste segue confrontando com parte desmembrada da chácara IX nos seguintes azimutes e distancias: 269°02'00" – 100,00 metros, até o marco M-13; 189°02'01" – 230,00 metros, até o marco M-12-A; 89°02'00" – 100,00 metros, até o marco M-3-A, cravado no limite com a Avenida Bernardo Sayão; daí segue limitando com esta Avenida, na distancia de 426,12 metros, até o marco M-13-B; deste segue confrontando com a Chácara VII, nos seguintes azimutes e distancias: 270°13'02" -164,80 metros, até o marco M-2; 198°29'47" – 36,50 metros, até o marco M-4; deste segue limitando com o lote 121, no azimute de 277°22'59" com distancia de 358,00 metros, até o marco M-5-A; daí segue confrontando com parte da Chácara XVI, no azimute de 25°51'46" e distancia de 439,00 metros, até o marco M-2-A; deste, segue confrontando com a chácara XV nos seguintes azimutes e distancias: 95°40'13" -140,85 metros, até o marco M-3; 09°15'04" – 267,20 metros, até o marco M-7, marco inicial desta descrição. Conforme memorial descritivo de responsabilidade de Damásio Gomes da Rocha Neto, Téc. em Agropecuária, CREA 008007-1-TD/TO, Barrolândia, TO, 22 de Setembro de 2016. Registro anterior: M-235, M-1.016, M-1.017 e M-2.707, do L-02, Fls. Ficha. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA -TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.851.453/0001-90, com

Iracir de Sousa Ferreira da Silveira

Nº do Selo: **127670AAA061319-OMU**
Confirme Autenticidade em: https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr?c=127670AAA061319&v=OMU
Emol.: **R$ 20,51**, Taxa Judiciaria: **R$ 8,53**, Taxa Funcivil: **R$ 11,07**, FSE: **R$ 2,03**, ISSQN: **R$ 1,03**, Total: **R$ 43,17**

sede à Av. Bernardo Sayão s/n.º, Centro – Barrolândia –TO, neste ato representada por sua atual prefeita: LEILA DE SOUSA ARAUJO ROCHA, portadora da Cédula Identidade n.º 099.880-2ª via -SSP/TO, CPF n.º 769.656.431-53,brasileira, funcionária pública, casada, residente e domiciliada na Av. Bernardo Sayão n.º 149 – Barrolândia – TO, conforme Ata de Posse para o quadriênio de 2013 a 2016, datada de 01/01/2013 e devidamente registrada no Livro A, fls. 100v.º, em 14/01/2013, neste CRI. Selo digital: 127670AAA004475 – Código de validação SRJ. EMOLUMENTOS: R$ 55,00 (sendo: R$ 6,60 de TFJ, R$ 8,80 de Funcivil). CNS: 12.767-0. O referido é verdade e dou fé, Barrolândia, 30 de Setembro de 2016.

Av-01-M-3.621 – Procede-se esta averbação para constar que foi destacado do imóvel da presente matricula uma área de 96.800,00m² para o Sr.º Edmar Pereira Moreira, e que foi aberta a matricula independente n.º 3.622, no livro 02 , fls. ficha. O referido é verdade e dou fé, Barrolândia, 07 de Outubro de 2016.

Av-02-M-3.621 – Procede-se esta averbação para constar as áreas remanescentes do presente imóvel, sendo: **ÁREA 01 - IMÓVEL:** Parte das Chácaras n.º VIII e XVI, Loteamento Barrolândia, situado na Av. Bernardo Sayão, 3ª Zona, área total: 107.723,00m² (cento e sete mil e setecentos e vinte e três metros quadrados). LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Começam no marco M-3-C, cravado na confrontação com parte da chácara n.º XVI; daí segue confrontando com parte das chácaras n.º XVI e VIII, no azimute 89°11'57" e distancia de 440,60 metros, até o marco M-3-B; cravado na confrontação com a Avenida Bernardo Sayão; daí, segue confrontando com esta Avenida, com distancia de 210,00 metros, até o marco n.º M-13-A; deste, segue confrontando com a chácara n.º VII, nos seguintes azimutes e distancias: 270°13'02" – 164,80 metros, até o marco n.º M-2; 198°29'47" – 36,50 metros, até o marco n.º M-4; daí segue confrontando com o lote 121, no azimute de 227°22'59" com distancia de 358,00 metros, até o marco n.º M-5-A; dai segue confrontando com parte da chácara n.º XVI, no azimute de 25°51'46" com distancia de 212,27 metros, até o marco n.º M-3-C; marco inicial desta descrição. Conforme memorial descritivo de responsabilidade de Damásio Gomes da Rocha Neto, CREA 00800-7-1-TD-TO, Téc. em Agropecuária, Barrolândia, 12 de Agosto de

Iracir de Sousa Ferreira da Silveira
SUB-OFICIAL

2016; **ÁREA 02 - IMÓVEL**: Parte das Chácaras n.° IX, XVI e VIII, Loteamento Barrolândia, situado na Av. Bernardo Sayão, 3ª Zona, área total: 10.200,00m² (dez mil e duzentos metros quadrados). LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Começam no marco M-7-A, cravado na confrontação com parte da chácara n.° IX e a Chácara n.° X; daí, segue confrontando com esta chácara no azimute de 89°14'28" e distância de 100,00 metros, até o marco M-7-B; cravado na confrontação com a Avenida Bernardo Sayão; daí, segue confrontando com esta Avenida, com distância de 102,00 metros, até o marco M-13-A; deste, segue confrontando com parte da chácara n.° IX, no azimute e distância: 269°02'00" - 100,00 metros, até o marco M-13; deste, segue na mesma confrontação, no azimute de 359°02'01" e distância de 102,00 metros, até o marco M-7-A, marco inicial desta descrição. Conforme memorial descritivo de responsabilidade de Damásio Gomes da Rocha Neto, CREA 00800-7-1-TD-TO, Téc. em Agropecuária, Barrolândia, 30 de Maio de 2017. Selo digital: 127670AAA012984 – Código de validação YLB. EMOLUMENTOS: R$ 35,00 (sendo: R$ 4,72 de TFJ, R$ 5,90 de Funcivil). CNS: 12.767-0. O referido é verdade e dou fé, Barrolândia, 30 de Maio de 2017.

O referido é verdade e dou fé, Barrolândia - TO, 05 de Agosto de 2020.

Em test.° da verdade

Iracir de Sousa Ferreira da Silveira
SUB-OFICIAL

Em cumprimento ao Provimento n° 39/2014, foi realizada consulta junto a Central de Indisponibilidade de bens, onde verificou-se NEGATIVO o Código Hash a seguir:14e522b97c6074d1d5814ad55692c39f4fbb8a5e consulta feita em 05/08/2020.

Iracir de Sousa Ferreira da Silveira
SUB-OFICIAL

APROVADO
EM 09 / 12 / 2020
PRESIDENTE

João Rodrigues Costa
Presidente
Câmara Mun. Barrolândia-TO

Prefeitura de Barrolândia
Administrando e Cuidando do Povo!

OFÍCIO/GAB/PMB n.º 089/2020.

Barrolândia/TO, 06 de Agosto de 2020.

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador **JOÃO RODRIGUES DA COSTA**
Presidente da Câmara Municipal de Barrolândia/TO
Nesta

1. Senhor Presidente e demais Membros da Câmara Municipal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo que "Autoriza poder executivo a fazer cessão de uso gratuito de área pública ao SINDICATO RURAL DE BARROLÂNDIA/TO".

2. Respeitosamente,

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito

RECEBEMOS
Em: 11/12/2020
Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO
PROTOCOLO